PROJETO DE LEI Nº 107/2021

"Dispõe sobre alterar a Lei Ordinária nº 1.642/2021 que dispõe sobre a prática de esportes na faixa de areia das praias do município de Armação dos Búzios e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º O Art. 3º da Lei Ordinária nº 1.642, de 08 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A proibição contida no Art. 1º não se aplica ao trecho da faixa de areia entre o início do canto direito e a segunda casa do condomínio La Plage da praia de Geribá, onde a prática esportiva é autorizada durante todo o ano, sempre respeitando o limite entre os guarda sois e faixa de maré estabelecida, indicada diariamente pela coordenadoria de postura.".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o trecho de faixa de areia onde é autorizada a prática esportiva durante todo o ano, tenho em vista um melhor entendimento entre os moradores, os praticantes de esporte e os frequentadores da praia.

Pelas razões manifestadas em epígrafe, e salientando que compete aos Municípios legislarem sobre assuntos de interesses locais, rogo, aos nobres Vereadores, a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2021.

GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO

Vereador Autor